

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.238, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Promove Praças BM por Tempo de Serviço no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e ainda, a Ata Extraordinária nº 001, da Comissão de Promoção de Oficiais BM (CPO BM/2017), de 28 de agosto de 2017,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

- Art. 1°. Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente BM, pelo Critério de Tempo de Serviço, os seguintes Bombeiros Militares:
 - I SUBTENENTE BM RE 0106-6 JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO;
 - II SUBTENENTE BM RE 0126-2 CARLOS CÉSAR DOS SANTOS RAMOS COIMBRA;
 - III SUBTENENTE BM RE 0104-2 NEVALDO FELÍCIO TENÓRIO;
 - IV SUBTENENTE BM RE 0116-9 RAIMUNDO MORAES CAETANO; e
 - V SUBTENENTE BM RE 0112-1 JOAQUIM GOMES DUARTE.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador